



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](https://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

## Resolução CME/CP nº 033/2022

**Estabelece normas no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha referente a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e fundamentado no artigo 3º, inciso I, alíneas “e” e “k”, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.384, de 06 de junho de 2005<sup>1</sup>, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEDEBEN nº 9.394/1996<sup>2</sup>); Lei Federal nº 13.005/2014<sup>3</sup> (Plano Nacional de Educação), Lei Municipal nº 4.040/2015<sup>4</sup> (Plano Municipal de Educação); Nota Pública MP/RS nº 03/2021<sup>5</sup>; Manifestação GAEPE-BRASIL nº 04/2021<sup>6</sup>; Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2022<sup>7</sup>; Política de Busca Ativa Escolar e de Recuperação de Aprendizagens no Ministério Público<sup>8</sup>; Termo de Cooperação Interinstitucional para a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens no Contexto da Pandemia da COVID-19<sup>9</sup>; Parecer CNE/CP nº 5/2020<sup>10</sup>; Parecer CNE/CP nº 9/2020<sup>11</sup>; Parecer CNE/CP nº 11/2020<sup>12</sup>; Parecer CNE/CP nº 15/2020<sup>13</sup>; Parecer CNE/CP nº 19/2020<sup>14</sup>; Parecer CNE/CP nº 6/2021<sup>15</sup>; Resolução CME nº 027/2020<sup>16</sup>; Resolução CME nº 030/2021<sup>17</sup>; Decreto 11.079/2022<sup>18</sup> que institui a Política Nacional para Recuperação de Aprendizagens na Educação Básica, RESOLVE:

CME-Cachoeirinha - Página 1 de 8

<sup>1</sup> [Lei Municipal nº 2.384, de 06 de junho de 2005](#) (Sistema Municipal de Ensino)

<sup>2</sup> [LEDEBEN nº 9.394/1996](#)

<sup>3</sup> [Lei Federal nº 13.005/2014](#) (Plano Nacional de Educação)

<sup>4</sup> [Lei Municipal nº 4.040/2015](#) (Plano Municipal de Educação)

<sup>5</sup> [Nota Pública MP/RS nº 03/2021](#)

<sup>6</sup> [Manifestação GAEPE-BRASIL nº 04/2021](#)

<sup>7</sup> [Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2022](#)

<sup>8</sup> [Política de Busca Ativa Escolar e de Recuperação de Aprendizagens no Ministério Público](#)

<sup>9</sup> [Termo de Cooperação Interinstitucional para a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens no Contexto da Pandemia da COVID-19](#)

<sup>10</sup> [Parecer CNE/CP nº 5/2020](#)

<sup>11</sup> [Parecer CNE/CP nº 9/2020](#)

<sup>12</sup> [Parecer CNE/CP nº 11/2020](#)

<sup>13</sup> [Parecer CNE/CP nº 15/2020](#)

<sup>14</sup> [Parecer CNE/CP nº 19/2020](#)

<sup>15</sup> [Parecer CNE/CP nº 6/2021](#)

<sup>16</sup> Resolução CME nº 027/2020 disponível em <https://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme>

<sup>17</sup> Resolução CME nº 030/2021 disponível em <https://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme>

<sup>18</sup> [Decreto 11.079/2022](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

## CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. A presente Resolução tem o objetivo de instituir as normativas para o Sistema Municipal de Ensino (SME) do município de Cachoeirinha sobre Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens nas instituições de educação que compõe o Sistema enquanto perdurar a necessidade para esses devidos fins.

## CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º. A **Busca Ativa Escolar** aqui mencionada é entendida como um conjunto de estratégias de busca e permanência do educando. Compreende-se a Busca Ativa Escolar como estratégia conjunta das políticas públicas sociais que se propõe a mapear e buscar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos, em um ato contínuo de acolhê-los na escola.

Art. 3º. A **Recuperação de Aprendizagens** é caracterizada por todas ações pedagógicas direcionadas às instituições de educação do SME e conseqüentemente ao educando, no esforço de sanar possíveis dificuldades de aprendizagens, buscando estabelecer intervenções após avaliações diagnósticas e replanejamento curricular e de recursos humanos.

Art. 4º. A **Rede Intersetorial** é compreendida como o movimento coletivo do conjunto da sociedade, em prol do educando. Fazem parte do trabalho coletivo e colaborativo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Escolas (públicas e privadas), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação (SMASCH), Órgãos do Sistema de Justiça (Conselho Tutelar (CT) e Ministério Público (MP)), Sociedade Civil representada (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Conselho Municipal de Educação (CME)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

### **CAPÍTULO III DOS COMPROMISSOS COLETIVOS ASSUMIDOS**

#### **SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 5º. A SMED e Escolas Mantenedoras deverão coordenar suas redes no direcionamento da Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens, priorizando:

I – orientar periodicamente a sua rede na avaliação diagnóstica a fim de replanejamento curricular, observando a realidade de cada escola;

II – replanejar o currículo considerando as dificuldades escolares do educando e as aprendizagens essenciais para cada período letivo, prevendo um contínuo curricular para os próximos anos;

III – adotar estratégias híbridas, buscando aprimoramento tecnológico e melhor conectividade complementando as aulas presenciais;

IV – revisar em conjunto com sua rede de educação, os critérios de promoção, levando em conta as dificuldades que os alunos retornaram às aulas presenciais após cancelamento das mesmas, devido à pandemia;

V – proporcionar formação continuada aos educadores, buscando a reflexão de metodologias mais atrativas e inclusivas;

VI – promover intercâmbios entre escolas, destacando experiências de sucesso na Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens dos educandos;

VII – dar condições na política de recursos humanos, para que a escola possa organizar-se na Recuperação de Aprendizagens;

VIII – planejar e implementar ações voltadas para o acolhimento e cuidados quanto a saúde mental dos professores e demais profissionais de educação, assim como dos próprios educandos;

IX – colaborar com a Busca Ativa Escolar em sua rede, em casos mais complexos e que necessitem uma intervenção colaborativa;

X – coordenar o trabalho da Rede Intersetorial, promovendo parcerias com os demais envolvidos no processo da Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens;

XI – dar suporte às escolas através da equipe pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

## **SEÇÃO II DA ESCOLA**

Art. 6º. A escola como parte fundamental de favorecer e constituir as condições para os processos de acolhimento e Recuperação de Aprendizagens de acordo com a realidade de cada unidade escolar, deverá traçar as seguintes estratégias:

I – articular com o Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres ou comissões escolares equivalentes nas escolas, indicadores de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, infrequência, evasão ou dificuldades de aprendizagens, procurando articular planejamentos e políticas de enfrentamento;

II – construir práticas e ferramentas que superem a perspectiva de encaminhamentos de situações para outros órgãos;

III – participar de fóruns de compartilhamento de metodologias e instrumentos de estudos da realidade, sobre a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens, superando o trabalho isolado em detrimento ao trabalho coletivo;

IV – planejar e implementar ações que efetivem a Recuperação ou Recomposição de Aprendizagens;

V – manter a Rede Intersetorial informada sobre os casos de dificuldades, através de relatório, para que a mesma possa colaborar na superação destas.(Anexo 1)

## **SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO INTERSETORIAL**

Art. 7º. A Rede de Apoio Intersetorial tem como objetivo geral promover estratégias de Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens, de modo articulado, buscando compor políticas públicas envolvendo a SMED, Escolas (públicas e privadas), SMS, SMASCH, Órgãos do Sistema de Justiça (CT e MP), Sociedade Civil representada (COMDICA e CME), bem como todas as demais que tenham correlação com as necessidades sociais identificadas por meio de diagnóstico da realidade do educando, comprometendo-se a:

I – disponibilizar-se a acompanhar, colaborar e alcançar os objetivos referidos, mediante a esforços nos limites das atribuições do espaço de cada instituição;

II – enviar correspondência às escolas para que apontem seus casos não atingidos ou que percebam importância de um olhar diferenciado por parte desta Rede Intersetorial;

III – reunir-se ao menos uma vez ao mês a fim de analisar os casos enviados pelas escolas e discutir encaminhamentos pertinentes a cada caso, buscando ações concretas para colaborar com as instituições.  
(Anexo 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cme Cachoeirinha@gmail.com](mailto:cme Cachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

IV – promover encontros entre escolas e Rede Intersetorial, buscando socializar experiências que as mesmas estão organizando em seus ambientes escolares e que surtiram sucesso;

V – atuar em parceria das escolas, nos motivos da evasão e não aprendizagens, agindo diretamente no foco, pois a motivação pode ser por diversas causas e não relacionadas exclusivamente à educação;

VI – garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos à escola, assim como o direito de universalização à Educação Básica, em consonância com a Lei Municipal nº 4.040/2015;

VII – oportunizar o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Os participantes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em consequência deste trabalho intersetorial, assegurando a utilização em anuência com as hierárquicas normas do direito, a Lei Geral de Proteção de dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu desrespeito, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre esse conjunto de representantes institucionais.

Art. 9º. Os encaminhamentos da Rede Intersetorial deverão estar em constante avaliação das instituições pertencentes, buscando perenemente avançar na construção de apoio ininterrupto às crianças e educandos em vulnerabilidade.

Art. 10. Fica vedada a possibilidade de quaisquer pessoas utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Art. 11. Cada instituição participante deverá indicar um titular e um suplente para a participação da Rede Intersetorial.

Art. 12. A mantenedora deverá encaminhar ao CME um relatório semestral das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa Escolar e a Recuperação de Aprendizagens.

Art. 13. Esta normativa entrará em vigor após 30 dias de sua publicação.

Aprovado por unanimidade pelo conselheiros(as) presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

Cachoeirinha, 23 de junho de 2022.

**Comissão Especial ampliada:**

KETHLEEN SOSNOWSKI  
LILIAN CRISTIANE DE CASTILHO  
MAGDA SANTOS DE FARIAS  
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN  
NELEANE DA SILVA  
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU

**Conselheiros(as):**

ADRIANA VEIGA  
ANDRÉIA RIOS  
ALINE ATAÍDES DOS SANTOS  
CHEILA RODRIGUES MACEDO  
INÊS SOARES RODRIGUES  
JANINA MARQUES DE OLIVEIRA  
JOSÉ LIR CORSINI JÚNIOR  
LILIAN CRISTIANE DE CASTILHO  
LOURDETE CHAVES TEIXEIRA  
MÁRCIA ELISA EICH VALLIM  
MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL  
MARTA CRISTINA FRANCO PAULON  
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN  
RAUL MAIA  
ROSIMERI BRISTOT  
VERA LÚCIA DORNELES CALETTI

**ASSESSORES TÉCNICOS:**

NELEANE DA SILVA  
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

## JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo promover, de forma concreta e eficaz, a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens, tendo em vista o histórico cenário de evasão, infrequência escolar e da defasagem de aprendizagens, atualmente ampliado em decorrência à pandemia da Covid-19.

Havia, em 2019, mais de 1 milhão de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola no Brasil, em sua maioria, crianças de 4 e 5 anos e adolescentes entre 15 e 17 anos.

Os esforços para que os estudantes permaneçam na escola não são recentes. A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) é trabalhada desde o ano de 1997 no Rio Grande do Sul. Porém, com o avanço da pandemia do Novo Coronavírus, 91,9% das redes brasileiras de ensino realizaram apenas atividades remotas em 2020 e muitas destas foram insuficientes, pois eram oferecidas de forma impressa quinzenalmente ou, ainda, disponibilizadas por meios eletrônicos aos quais alguns alunos não tinham acesso adequado, contribuindo, assim, para a desmotivação e distanciamento afetivo dos estudantes para com a escola, cenário este mantido em boa parte do ano de 2021.

Cabe lembrar que a estratégia de Busca Ativa Escolar, trazida pelo UNICEF (2021) como “composta por uma metodologia social [...] fortalecimento da intersectorialidade entre políticas públicas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar, bem como no fomento ao regime de colaboração entre os entes federados.”, está prevista em todas as etapas da educação básica no Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) e, também, na educação de jovens e adultos e que **“no enfrentamento à evasão e não acesso à escola, a busca ativa e trabalho em rede são complementares e inter-relacionados”**. (CAO Infância e Juventude, 2022)

Pesquisa do Fundo Nacional das Ações Unidas para a Infância (UNICEF) apontou que 5.075.294 (13,9%) das crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos estavam fora da escola no final do ano letivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz  
Fone: 30417100 - Ramal: 8752  
E-mail: [cmecachoeirinha@gmail.com](mailto:cmecachoeirinha@gmail.com)  
[cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme](http://cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme)  
CACHOEIRINHA – RS

2020, em sua maioria indígenas (34,1% de indígenas, 18,5% de pretos, 16,7% de pardos, 9,5% de brancos, 7,3% de amarelos, 8,2% de não identificados), do sexo masculino (14,8% do sexo masculino e 12,9% do sexo feminino), de área urbana (de 6 a 10 anos – 5,3% de área urbana e 4,1% de área rural; de 11 a 14 anos – 3,5% de área urbana e 3,1% de área rural, de 15 a 17 anos – 5,3% de área urbana e 4,1% de área rural).

Em Cachoeirinha, no ano de 2019, de um total de 9.565 crianças e adolescentes, 358 abandonaram a escola, 3,7%. Permaneceram no ano que estudavam, 853, que significa 8,9% de retenção. No ano de 2021 de 9.795 crianças e adolescentes, 187 abandonaram a escola perfazendo um total de 1,9%. Em contrapartida, 923 permaneceram no ano que estudavam, resultando em 9,4% de retenção, demonstrando a diminuição de abandono da escola, evidenciando o esforço da rede na Busca Ativa, apesar das dificuldades. Contudo, em relação aos resultados finais da aprendizagem, houve um aumento de alunos retidos.

Em pesquisa realizada com as escolas da Rede Municipal até junho de 2022, de 9.549 alunos matriculados de ensino, 1.713 apresentam dificuldades nas habilidades de leitura e escrita, representando 18%. Neste sentido é importante salientar que os esforços necessários pensados na presente Resolução são de suma importância para obtermos uma aprendizagem de qualidade e excelência.

Pode-se entender o momento atual como uma oportunidade para que possamos avançar em vivências pedagógicas, de fato, inclusivas e coletivas, **onde a responsabilidade pela aprendizagem e permanência na escola seja de todos.**